

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0008/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2020  
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVAS – SC, PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ÁREA AMBULATORIAL, COM FINALIDADE DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE NA POPULAÇÃO DE CATANDUVAS.**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.391.817/0001-91, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2.828 – Centro, Catanduvas – SC, neste ato representada por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marisete Luvison Marcon, doravante denominada **CONTRATANTE**

**CONTRATADO:** A empresa **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVAS –SC**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.228.940/0001-68, com sede Rua Almirante Tamandaré, nº 2.836, Centro, no município de Catanduvas – SC, CEP 89.670-000 neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Manoel José Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 385.676.609-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**;

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 30 de abril de 2020.

**CONSIDERANDO** o pedido de prorrogação de prazo pela Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter os serviços prestados;

**CONSIDERANDO** o previsto na cláusula quarta – do valor contratual, item 4.1 do contrato original, onde consta o valor de repasse mensal a contratada.

### **RESOLVEM:**

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorrogar o prazo do contrato em 12 meses, com novo prazo iniciando em 01 de janeiro de 2024 e findando em **31 de dezembro de 2024**;
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA** - Dá-se a este Aditivo o valor total de R\$ 84.391,92 (oitenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 7.032,66 (sete mil e trinta e dois reais centavos).
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas relativas a este aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do Município para o exercício de 2024.

**4. CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, II, da lei 8.666/1993

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

**Catanduvas – SC, 19 de dezembro de 2023.**

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC  
MARISETE LUVISON MARCON

\_\_\_\_\_  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS  
DE CATANDUVAS – SC  
MANOEL JOSÉ MEDEIROS

\_\_\_\_\_  
Valmir de Rós  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 26.310

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: